



Decreto Nº: 601/2024

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo 400.000,00

25500000 - Transferencia do Salario-Educao 400.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo 200.000,00

25520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE 200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 600.000,00



Decreto Nº: 601/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
25500000 - Transferencia do Salario-	400.000,00	0,00	25520000 - Transferencias de Recursos do	200.000,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna